



Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

DECRETO 857/2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO E LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **HERDY MARTINUZZO**;

CONSIDERANDO a importância do seu nome junto a Municipalidade de Brejetuba;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Brejetubense no decorrer de sua vida;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Brejetubense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Brejetubense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. LEVI MARQUES DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 59 da Lei Orgânica Municipal com alterações introduzidas posteriormente;

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Brejetuba-ES, no dia 06 de setembro de 2024 e **LUTO OFICIAL** de 03 (três) dias a partir de 05 de setembro de 2024, no âmbito do Município de Brejetuba, em virtude do falecimento do Senhor **HERDY MARTINUZZO**, ocorrido dia 05 de setembro de 2024.



Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

Art. 2º - Excetuam-se do presente ato administrativo o atendimento aos serviços essenciais de saúde e coleta de resíduos sólidos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejetuba/ES, 05 de setembro de 2024.


LEVI MARQUES DE SOUZA

Prefeito de Brejetuba/ES

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, 05 de setembro de 2024.


SERGIO LITG

Chefe de Gabinete